



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.067/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0071.2.090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ORGÃOS SUBORDINADOS (META 07.01, 07.02, 07.03 E 07.060.
3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (META 01.03)
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 25.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração